PORTARIA Nº. 044/2023

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Licitatório nº. 038/2023, Pregão Presencial n.º 006/2023, bem como as cláusulas contratuais insertas no contrato n.º 015/2023, sobretudo, item 04.1, que determina a administração a indicação de servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal:	Éder Fernandes de Almeida, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações
Contrato:	015/2023
Processo:	nº. 038/2023
Objeto:	contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e remoto dos sistemas de segurança da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, composto de alarme e de CFTV, com locação de equipamentos, manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária, bem como de vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, 24 horas por dia e 07 dias por semana.

Art. 2º- O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada, bem como controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições,

deficiências e/ou omissões que constatar e encaminhando as questões que ultrapassarem suas atribuições a autoridade superior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2023.

Vereador Aparecido Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 044/2023

PORTARIA Nº. 044/2023

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Licitatório nº. 038/2023, Pregão Presencial n.º 006/2023, bem como as cláusulas contratuais insertas no contrato n.º 015/2023, sobretudo, item 04.1, que determina a administração a indicação de servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados;
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal:	Éder Fernandes de Almeida, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações
Contrato:	015/2023
Processo:	nº. 038/2023
Objeto:	contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e remoto dos sistemas de segurança da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, composto de alarme e de CFTV, com locação de equipamentos, manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária, bem como de vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, 24 horas por dia e 07 dias por semana.

Art. 2º- O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada, bem como controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar e encaminhando as questões que ultrapassarem suas atribuições a autoridade superior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino- MG

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:4581668F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023. Edição 3668
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/